

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 259/2023  
SEI n.º 1260.01.0125414/2022-71

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 85, de 18 de fevereiro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Reverendo Moisés Ribeiro, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada no Distrito do São João, em Maria da Fé, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Itajubá

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 28/02/2023